

Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 25.9.2025

Data, Hora, Local: Em 25.9.2025, às 10h30, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e por videoconferência. **Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Convocação:** Por e-mail, em 22.9.2025, que ficará arquivado, juntamente com esta Ata, na sede da Companhia, para os devidos fins de direito. **Quórum de Instalação:** Atendido, conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 12 do Estatuto Social. **Deliberação:** Aprovadas, por unanimidade de votos, propostas da Diretoria da Sociedade, desta data, apresentadas pela senhora Patrícia Soares Martil, para pagar, até 30.4.2026, conforme disposições estatutárias e legais: 1) **Juros sobre o Capital Próprio Intermediários**, no valor de R\$121,143190945, por lote de mil ações, os quais serão pagos pelo valor líquido de R\$102,971712303, por lote de mil ações, já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado; e 2) **Dividendos extraordinários**, no valor de R\$10,906228092, por lote de mil ações, sem dedução de imposto de renda na fonte. Em seguida, o Presidente esclareceu que: • os pagamentos dos Juros sobre o Capital Próprio Intermediários e dos Dividendos extraordinários ora aprovados beneficiarão os acionistas inscritos nos registros da Sociedade nesta data, 25.9.2025 (data-base de direito) e serão efetuados por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A.; • as ações serão negociadas "ex-direito" a partir de 26.9.2025; e • os referidos Juros sobre Capital Próprio Intermediários serão computados, líquidos do Imposto de Renda na fonte, no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social. **Quórum da Deliberação:** Unanimidade de votos. **Encerramento:** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos conselheiros presentes, será encaminhada para assinatura eletrônica, ficando registradas as ausências dos senhores Alexandre da Silva Glüher e Octavio de Lazari Junior, ambos em férias; e Marcelo de Araújo Noronha, em viagem ao Exterior. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, Mauricio Machado de Minas, Rubens Aguiar Alvarez, Rogério Pedro Câmara e Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior. Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações.** a) Antonio Campanha Junior - **Secretário.** **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 381.278/25-6, em 21.10.2025. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 10 cm



Este anúncio também poderia estar
registrado na **blockchain**, com
data e autenticidade garantidas.
Ficou interessado? Fale com a gente.

